



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



01

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de setembro 2022.

À Comissão de Licitação

Solicito que seja feita a aquisição e instalação de 26 cortinas (como segue), para substituição em todas as janelas e portas da Câmara Municipal, como também a manutenção das cortinas do plenário.

Justifico tal pedido devido as cortinas estar em situações precárias, pelo tempo de uso, pois foram adquiridas no exercício financeiro de 2005, bem como com o excesso de sol acabaram ressecando e parte caindo, deixando espaços vagos, e com isso o sol e a claridade atrapalhando nas salas.

Encaminho os orçamentos em anexo, para que seja concluído o processo de aquisição.

QTDE	TAMANHO	MODELO
01	1,30X2,20	VERTICAL POLIESTER
07	2,60X2,00	VERTICAL POLIESTER
01	1,90X1,80	VERTICAL POLIESTER
01	1,15X1,00	VERTICAL POLIESTER
01	2,50X2,00	VERTICAL POLIESTER
01	2,40X2,00	VERTICAL POLIESTER
03	1,15X1,05	VERTICAL POLIESTER
01	1,75X2,00	VERTICAL POLIESTER
01	6,13X2,20	VERTICAL POLIESTER
02	2,60X1,95	VERTICAL POLIESTER
01	2,40X1,95	VERTICAL POLIESTER
01	1,10X2,20	VERTICAL POLIESTER
05		MANUTENÇÃO DE PERSIANAS DO PLENÁRIO

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente

*Décia
Laurina*



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



02

DECRETO Nº 229/2022

DATA: 10/03/2022

**SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de
Licitação e da outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

D E C R E T A R:

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., por um período de 1 (um) ano, em atenção ao disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior:

ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo;

LUCIA SEIBEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio;

KARINA SIMÃO MIGUEL, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretora Geral.

Parágrafo Único. Cabe ao primeiro membro a função de presidir a presente Comissão.

Art.2º Fica designada a servidora a seguir relacionada como suplente da aludida comissão, visando a substituição quando da ausência de algum dos titulares ou impedimento:

GIOVANA TEREZINHA KNOPF SCHIMANKO, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 10 de março de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente

Lucia Seibel
Karina Simão



Casa das Cortinas e Persianas

93

Rua XV de novembro esq. c/ Souza Naves, nº1930, centro - Laranjeiras do Sul - Paraná

Fone: (42) 3635-4292 - Whatsapp - (42) 99943-7677

E-mail: contato@casadascortinaslds.com.br

ORÇAMENTO

PARA: CAMARA DE VEREADORES

QTDE	TAMANHO	MODELO	VALOR TOTAL
1	1,30x2,20	VERTICAL POLIESTER	R\$ 308,80
7	2,60x2,00	VERTICAL POLIESTER	R\$ 3.931,20
1	1,90x1,80	VERTICAL POLIESTER	R\$ 369,40
1	1,15x1,00	VERTICAL POLIESTER	R\$ 186,30
1	2,50x2,00	VERTICAL POLIESTER	R\$ 540,00
1	2,40x2,00	VERTICAL POLIESTER	R\$ 518,40
3	1,15x1,05	VERTICAL POLIESTER	R\$ 558,90
1	1,75x2,00	VERTICAL POLIESTER	R\$ 378,00
1	6,13x2,20	VERTICAL POLIESTER	R\$ 1.456,50
2	2,60x1,95	VERTICAL POLIESTER	R\$ 1.095,20
1	2,40x1,95	VERTICAL POLIESTER	R\$ 505,45
1	1,10x2,20	VERTICAL POLIESTER	R\$ 261,40
5		MANUTENÇÃO DE PERSIANAS	R\$ 50,00
VALOR TOTAL			R\$ 10.159,55

VALOR TOTAL INSTALADAS: R\$ 10.159,55

LARANJEIRAS DO SUL, 23/08/2022

34.909.682/0001-71
EDUARDO ZUKOVSKI
JUNIOR

RUA QUINZE DE NOVEMBRO - 1930
CENTRO

85.301-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Eduardo Zukovski Junior
CASA DAS CORTINAS E PERSIANAS

Dúcia Jaurea

04

PERSIANAS AMERICANAS
S.I. SAIBRO E CIA. LTDA.
RUA PRESIDENTE BERNARDES, 3153.
CENTRO – CEP: 85810-130
CASCAVEL – PARANÁ

A/C: CAMARA DE VEREADORES DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Pesquisa de Preço

	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 1,30 X A: 2,20	1	R\$ 337,48
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 2,60 X A: 2,00	7	R\$ 4.295,20
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 1,90 X A: 1,80	1	R\$ 403,56
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 1,15 X A: 1,00	1	R\$ 203,55
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 2,50 X A: 2,00	1	R\$ 590,00
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 2,40 X A: 2,00	1	R\$ 566,40
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 1,15 X A: 1,05	3	R\$ 610,65
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 1,75 X A: 2,00	1	R\$ 413,00
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 6,13 X A: 2,20	1	R\$ 1.591,34
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 2,60 X A: 1,95	2	R\$ 1.196,52
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 2,40 X A: 1,95	1	R\$ 552,24
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 1,10 X A: 2,20	1	R\$ 285,56
MANUTENÇÃO DE PERSIANAS	1	R\$ 75,00
TOTAL		R\$ 10.916,95

01.000.185/0001-05

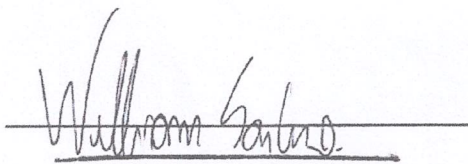
Válido para 30 dias

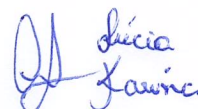
S. I. SAIBRO & CIA. LTDA.

RUA PRESIDENTE BERNARDES, 3153
CENTRO - CEP 85810-130
CASCAVEL - PARANÁ

CASCAVEL, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

S.I.SAIBRO & CIA LTDA


S. I. Saibro & Cia. Ltda.


Sílvia Kawira

Nature

PERSIANAS E CORTINAS

Tecnarte Ind e Com de Cort e Pers Ltda
Cláudio Per. da Cruz, 720 - V. Iná
São José dos Pinhais
CNPJ: 80.187.180/0001-00
Fone: (41) 3382-3637

05

PARA: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

REF: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS

PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 1,30 X A: 2,20	1	R\$ 347,49
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 2,60 X A: 2,00	7	R\$ 4.422,60
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 1,90 X A: 1,80	1	R\$ 415,53
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 1,15 X A: 1,00	1	R\$ 209,58
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 2,50 X A: 2,00	1	R\$ 607,50
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 2,40 X A: 2,00	1	R\$ 583,20
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 1,15 X A: 1,05	3	R\$ 628,74
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 1,75 X A: 2,00	1	R\$ 425,25
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 6,13 X A: 2,20	1	R\$ 1.638,54
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 2,60 X A: 1,95	2	R\$ 1.232,01
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 2,40 X A: 1,95	1	R\$ 568,62
PERSIANA VERTICAL 90MM POLIESTER L: 1,10 X A: 2,20	1	R\$ 294,03
MANUTENÇÃO DE PERSIANAS	1	R\$ 85,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.458,09

Andressa Jaboniski
Tecnarte Ind e Comércio
de Artif. de Mad. Ltda
CNPJ: 80.187.180/0001-00

São José dos Pinhais, 01/09/22

Andressa L. Jaboniski

Andressa Jaboniski



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Rio Bonito do Iguaçu, 19 de setembro de 2022.

Memorando nº 008/2022/CL

Ao Setor Contábil

ASSUNTOS: Aquisição de cortinas.

Senhora Contadora,

Solicitamos dotação orçamentária para aquisição de Cortinas Persianas para substituição no prédio do Legislativo Municipal.

Informamos que as despesas serão aproximadamente no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Andréia L. Niesciur
ANDREIA FABIANA NIESCIUR

Presidente

Kelen
KELEN ALINE ALGERI
CPF 023.002.674-69
CRC-PR 045219/0-7

23/09/22

*Lúcia
Lacina*



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



DESPACHO

Rio Bonito do Iguaçu/Pr, 23 de setembro de 2022

SETOR CONTÁBIL

PARA: Presidente da Comissão de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

OBJETO: Aquisição de cortinas persianas

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

**01.031.0001.1-003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE**

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente

4.4.90.52.51.00 Peças não incorporáveis a imóveis

Cordialmente



KELEN ALINE ALGERI

Setor Contábil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

08

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.909.682/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2019	
NOME EMPRESARIAL EDUARDO ZUKOVSKI JUNIOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DAS CORTINAS E PERSINAS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 1930	COMPLEMENTO SALA ESQ. R. SOUZA NAVES	
CEP 85.301-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASADASCORTINAS42@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3635-4292		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2022 às 14:12:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Lucia
Laina*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDUARDO ZUKOVSKI JUNIOR**
CNPJ: **34.909.682/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:49 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **7569.A0FB.40CC.D410**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lúcia Faria

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.909.682/0001-71

Razão Social: EDUARDO ZUKOVSKI JUNIOR

Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO 1930 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

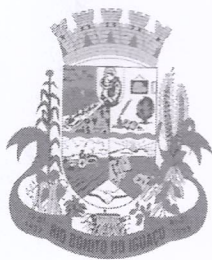
Validade: 26/09/2022 a 25/10/2022

Certificação Número: 2022092602085823265900

Informação obtida em 26/09/2022 14:15:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Lúcia
Kavina*



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



LICITAÇÃO DISPENSADA

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24, inciso IV e parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

Como a razão por se aplicar os procedimentos licitatórios é sempre buscar a maior competitividade e também a maior vantajosidade para a entidade pública, esta administração optou por fazer a dispensa do procedimento em razão dos valores estarem abaixo dos valores e não atingem o valor pedido pelas outras modalidades licitatórias.

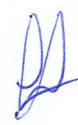

Desta forma, analisando os orçamentos notou-se o menor preço da empresa Eduardo Zukovski Junior, CNPJ 34.909.682/0001-71, no valor de R\$ 10.159,55 (dez mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de setembro de 2022.


ANDREIA FABIANA NIESCIUR
Presidente da Comissão


KARINA SIMÃO MIGUEL
Membro


LÚCIA SEIBEL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ



Rio Bonito do Iguaçu, 26 de setembro de 2022.

Memorando nº 012/2022/CL

Ao Procurador Jurídico

Sr. Patrick Wottrich de Oliveira

ASSUNTO: Aquisição de Cortinas.

Prezado Senhor,

Solicitamos parecer jurídico de Vossa Senhoria em função de necessitar adquirir Cortinas modelo Persianas para substituição nas janelas e portas da Câmara Municipal.

Justificamos a contratação direta por dispensa de licitação com base no Art. 24, da Lei Federal 8666/93, onde fixa os limites para as modalidades e dispensa de procedimentos licitatórios, neste caso pelo menor valor.

A Câmara Municipal realizou pesquisa de preços para os objetos supracitados, os quais seguem em anexo.


ANDREIA FABIANANIESCIUR

Presidente da Comissão


Lúcia Larina



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

13

PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO 003/2022

ASSUNTO: PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO SOBRE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA – ART. 24 DA LEI FEDERAL 8666/93.

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de Solicitação realizada pela comissão de licitação, através do memorando nº 012 de 2022, a fim de parecer jurídico sobre processo licitatório, a respeito de aquisição de cortinas modelo Persianas para substituição nas janelas e portas da Câmara Municipal.

Sendo assim, submetida referida situação ao Procurador Jurídico do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu – PR, para parecer jurídico.

Inicialmente, quanto à questão formal, Abriu-se procedimento licitatório, no qual foram juntados termo de referência com as especificações do objeto; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser adquirido, bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento de contratação; declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas; manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação; além de pesquisa de mercado feita, com no mínimo 03 (três) orçamentos.

Da pesquisa de mercado e de um universo de 3 empresas contatadas, saiu-se vencedora a empresa EDUARDO ZUKOVSKI JUNIOR, com proposta no valor de R\$ 10.159,55.

Sendo assim, A Comissão de Licitação sugere a contratação da empresa por meio de dispensa de licitação pela hipótese prevista no art. 24, inc. II da Lei nº 8666/1993, ou seja, em razão do pequeno valor do objeto.

É o relatório.

2. ANALISE:

*D. Lúcia
D. Larina*



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

14

Antes de qualquer coisa, vale lembrar que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo encaminhado para análise, em epígrafe.

Destarte, a manifestação é feita sob prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com Relação a possibilidade de utilização da modalidade de Licitação, prevista no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93¹, verifica-se que o valor da mesma esta dentro dos limites legais, dessa maneira, é possível a realização da presente licitação na modalidade Dispensa.

Portanto, sendo o valor da presente contratação de R\$ 10.159,55 (valor do orçamento mais baixo apresentado pelas empresas), abaixo do novo limite de R\$ 17.600,00 advindo da combinação do Decreto Federal nº 9.412/2018 com a Lei nº 8.666/1993, perfeitamente cabível a aquisição direta.

Importante lembrar que, com a edição do Decreto Federal nº 9.412/2018, referido valor foi majorado para R\$ 176.000,00, aumentando-se, assim, o quantum da margem para contratação direta (R\$ 17.600,00).

Com efeito, foi juntado aos autos termo de referência com justificativa para a contratação, pesquisa de mercado, dotação orçamentária e documentos que comprovam a regularidade jurídica, fiscal da empresa com a menor proposta. Assim, quanto à instrução do processo, entendemos que as formalidades aplicáveis foram cumpridas.

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, OPINO pela REGULARIDADE/LEGALIDADE do procedimento, até o presente momento.

¹ Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

[Handwritten signature]
Lucia
Kassina

ESTADO DO PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu

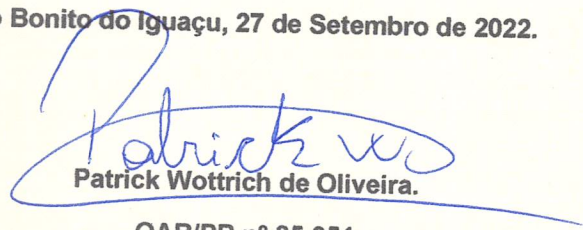
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PROCURADORIA LEGISLATIVA

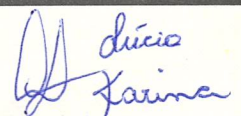
Esse é o entendimento, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Setembro de 2022.



Patrick Wottrich de Oliveira.

OAB/PR nº 85.051





ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



16

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 29 de setembro de 2022.

De: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Para: Comissão de Licitação

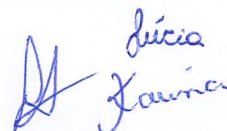
AUTORIZAÇÃO

Licitação Dispensada

De acordo com os pareceres anexos, AUTORIZO a contratação da empresa EDUARDO ZUKOVSKI JUNIOR, no valor de R\$ 10.159,55 (dez mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para aquisição de Cortinas modelo Persianas, na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Atenciosamente,


ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente


Júlia Ferreira



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



LICITAÇÃO DISPENSADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos interno, pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, RATIFICA o processo da Licitação Dispensada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CORTINAS e ADJUDICA o objeto à Empresa EDUARDO ZUKOVSKI JUNIOR, inscrita no CNPJ nº . 34.909.682/0001-71, no valor de R\$ 10.159,55 (dez mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 29 de setembro de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente